

– Cartório Central, que informam o CFC São Gonçalo, cod. 1826-01, situado no município de São Gonçalo do Sapucaí/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao art. 31, inc. IV, da Resolução nº 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Tomás Edson Vivas de Resende, Delegado de Polícia, MASP 457.887-8; Secretário Edgar Keley Novelli, Escrivão de Polícia, MASP 667.968-2 e Membro Julio Cesar Fernandes de Oliveira, Investigador de Polícia, MASP 341.678-1, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.895, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 4ª Delegacia Regional de Sete Lagoas/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 066/2016/ GABINETE/4ºDRPC, que informam o CFC Lacorte Vaz de Oliveira, cod. 1378-01, situado no município de Cachoeira da Prata/MG, por sua Diretora Geral, Ana Carolina Lacorte Vaz de Oliveira, ter praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I e IV, da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Alexandre Viana Correa, Delegado de Polícia, MASP 457.910-8; Secretário Itamar Santana Pereira, Investigador de Polícia, MASP 1.082.302-9 e Membro Taígo Taufer da Silva, Escrivão de Polícia, MASP 1.109.068-5, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.º.896, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Poços de Caldas/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 299/2016, que informam o CFC MILLENÍUM, cod. 1702-01 e CFC DIRETRIZ LTDA, situados no município de Ipuina/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Sérgio Elias Dias, Delegado de Polícia, MASP 457.876-1; Secretária Elísângela Amaral Santos, Escrivão de Polícia, MASP 1.255.994-4 e Membro Leandro Aparecido Milan , Investigador de Polícia, MASP 1.255.994-4, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.897, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Barbacena/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 013/CA/1ºDRPC/13ºDEPPC/2016, que informam o CFC VERTENTES, situado no município de Barbacena/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Fabricio Chartone Simões Tavares, Delegado de Polícia, MASP 1.112.899-8; Secretário Daniel Filash Rodrigues, Escrivão de Polícia, MASP 341.055-2 e Membro Luiz Henrique Cobucci, Investigador de Polícia, MASP 1.189.051-4, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.898, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Divinópolis/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 103/1º DRPC/PA2016, que informam o CFC DIVITRANS, situado no município de Divinópolis/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Angelita Viviane Soares Alves de Oliveira, Delegada de Polícia, MASP 1.237.237-1; Secretária Vanessa Dayana Campos, Escrivã de Polícia, MASP 1.318.057-5 e Membro Paulo Henrique dos Santos, Investigador de Polícia, MASP 1.080.000-1, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.899, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Divinópolis/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 105/1º DRPC/PA2016, que informam o CFC CONSOLI, cod. 0292-01, situado no município de Divinópolis/MG, por seu Diretor de Ensino, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CONSOLI, terem praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I e IV e Art. 32, inc. I e III, ambos da Resolução 358/10 do CONTRAN, respectivamente.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Angelita Viviane Soares Alves de Oliveira, Delegada de Polícia, MASP 1.237.237-1; Secretária Vanessa Dayana Campos, Escrivã de Polícia, MASP 1.318.057-5 e Membro Paulo Henrique dos Santos, Investigador de Polícia, MASP 1.080.000-1, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.900, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Contagem/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 597/CH.CART/1ºDRPC/2016, que informam o CFC CONTAGEM, situado no município de Contagem/MG, ter praticado, em tese, transgressão administrativa à legislação vigente.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Felipe Dias Falles Gomes Pinto, Delegado de Polícia, MASP 1.145.102-8; Secretária Viviane Diniz Cardoso, Escrivã de Polícia, MASP 370.004-4 e Membro Lúcio Flávio dos Santos, Investigador de Polícia, MASP 294.656-4, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.901, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 2ª Delegacia Regional de Ubatuba/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 053/2º DRPC/032 CIRETRANS/2016, que informam o CFC ÁGUA BRANCA, situado no município de Viçosa/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Bruno Cerqueira Mazzini, Delegado de Polícia, MASP 1.145.086-3; Secretário Odimar Resende, Escrivão de Polícia, MASP 457.963-7 e Membro Márcia Maria de Moraes, Investigadora de Polícia, MASP 1.061.118-4, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.902, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Montes Claros/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 867/1ºDRPC/2016, que informam o CFC Cecília, cod. 0733-02, situado no município de Montes Claros/MG, por ter praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I, III e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Gislane Wulmíria Vellozo Freitas, Delegada de Polícia, MASP 387.354-4; Secretária Rosany do Rosário Fagundes, Escrivã de Polícia, MASP 342.564-2 e Membro Kleber Anderson Rabelo Nobre, Investigador de Polícia, MASP 387.584-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.903, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Montes Claros/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 869/1ºDRPC/2016, que informam o CFC BM LTDA, cod. 2256-01, situado no município de Capitão Enas/MG, bem como, Diretora Geral Marciene Silva Mendes, registro 25.414, terem praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I e II da Resolução 358/10 do CONTRAN c/c item 4.2, letr “c”, Cláusula Quarta do Termo de Autorização e Responsabilidade.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Tomás Edson Vivas de Resende, Delegado de Polícia, MASP 457.887-8; Secretário Edgar Keley Novelli, Escrivão de Polícia, MASP 667.968-2 e Membro Leilis Gian Cal, Investigador de Polícia, MASP 668.023-5, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.904, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Ipatinga/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 270/2016/Trânsito/1º DRPC, que informam o CFC Alexandre, cod. 0474-01, situado no município de Ipatinga/MG, por ter praticado, em tese, transgressão ao item 4.3, alínea “d”, do Termo de Autorização e Responsabilidade da Portaria 353/12.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295-0 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.905, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Ipatinga/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 271/2016/Trânsito/1º DRPC, que informam o CFC Alfa e Omega, cod. 0827-01,

situado no município de Ipatinga/MG, por ter praticado, em tese, transgressão ao item 4.2, alínea “g” e ao item 4.3, alínea “l”, ambos do Termo de Autorização e Responsabilidade da Portaria 353/12.  
Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, MASP 1.237.604-2; Secretário Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, MASP 386.295-0 e Membro Amanda Monielly de Oliveira, Escrivã de Polícia, MASP 1.234.142, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.906, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 4ª Delegacia Regional de Sabará/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 124/4º DRPC/16, que informam o CFC Sabará, cod. 0384-01, situado no município de Sabará/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao art. 31, inc. I e IV da Resolução nº 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Wagner Silva da Conceição, Delegado de Polícia, MASP 369.998-0; Secretária Nádia Aparecida Bramante Bragança, Escrivã de Polícia, MASP 976.706-2 e Membro Antônio Otávio Rocha, Investigador de Polícia, MASP 386.053-3, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.907, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e  
Considerando que após investigações levadas a efeito pelos procedimentos, sindicância administrativa nº 282/2015 e diligência preliminar nº 421/2014, restou provado que o Instrutor LEANDRO CARLOS DIAS, registro 19183, infringiu, em tese, o Artigo 34, Inciso I e II, da Resolução 358/2010.

Resolve:  
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pela Bela. DANIELLE AGUIAR CARVALHO, MASP. 1.237.413-8; para atuar como membro Bela. CECÍLIA VELOSO BRASIL DE OLIVEIRA, MASP. 1.362.482-0 e como secretário o Escrivão de Polícia, THALES FERNANDES MARQUES, MASP. 1.234.026-1, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo Sumário e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância a Lei Estadual 14.184/2002, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.908, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Contagem/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 724/CH.CART/1ºDRPC/2016, que informam o CFC PINHEIRO E PRATA, situado no município de Contagem/MG, terem praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. I e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Felipe Dias Falles Gomes Pinto, Delegado de Polícia, MASP 1.145.102-8; Secretária Viviane Diniz Cardoso, Escrivã de Polícia, MASP 370.004-4 e Membro Lúcio Flávio dos Santos, Investigador de Polícia, MASP 294.656-4, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria nº.909, de 20 de setembro de 2016  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Teófilo Otoni/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 143/2016/1º CIRETRAN/TEÓFILO OTONI/MG, que informam o CFC Vitória Dôminus Ltda., cod. 1012-01 e CFC Mão de Obra Ciclotran Ltda., cod. 2226-01, situados no município de Teófilo Otoni/MG, terem praticado, em tese, transgressão ao art. 31, inc. III da Resolução nº 358/10 do CONTRAN.

Resolve:  
Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Rodrigo Marques Celen, Delegado de Polícia, MASP 1.158.184-0; Secretária Paula Lemos Pêgo Spósito, Investigadora de Polícia, MASP 1.255.792-2 e Membro Danúbia Moreira Figueiredo Barroso, Investigadora de Polícia, MASP 668.042-5, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Elizabeth Martins de Moraes  
Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Art. 2º. Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Belo Horizonte/MG, a Belª. Elizabeth Martins de Moraes, MASP 348.552-1.

Art. 2º. Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Presidente/MG, o Bel. Jose Marcelo de Paula Loureiro, MASP 1.237.870-9.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.09.2016.  
Ana Cláudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN/MG

Portaria 01/2016  
O Delegado de Polícia Luciano Cunha de Lima, Titular da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Teófilo Otoni, 15º DEPPC, em pleno exercício de suas funções e com esqoe na Portaria nº 1416/2009 do Detran-MG e Decreto Estadual 44917/2008, considerando que, através do expediente caepado pelo ofício DCC/DETRAN Nº 1045/2016, constatou-se, após vistoria pelos servidores da Divisão de Controle de Ciretrans, que o credenciado ADALBERTO DOS SANTOS MATOS-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 66.362.724/0001-93, estaria confeccionando placas e tarjetas para outros Ciretrans, fora da circunscrição da DRPC de Teófilo Otoni, o que configura conduta passível de penalidade, nos termos do anexo V da Portaria nº 1416/2009;  
Considerando que tal fato, se devidamente comprovado via processo administrativo, impõe que seja aplicada a penalidade de descredenciamento, consoante legislação vigente;

Resolve:  
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Delegado de Polícia Washington Souza Filho, MASP: 11145157-2, integrada pela Investigadora de Polícia Marizelda Figueiredo dos Santos, MASP: 370228-9, na condição de Secretária, e pelo Investigador de Polícia Cristiano José Reis de Araujo, MASP: 386341-2, na condição de membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório conclusivo, com o observância estrita das instruções mínimas baixadas junto às Portarias nº 83.898/2003 e 1416/2009, pror, se for o caso, a medida punitiva, a ser aplicada pelo Chefe do Detran-MG.

Artigo 2º- Registre-se, encaminhando esta Portaria, ao Senhor Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans para a devida Publicação no Órgão Oficial.

Cumpra-se.  
Teófilo Otoni-MG, 12 de setembro de 2016.  
Luciano Cunha de Lima  
Delegado Regional de Polícia CivilMASP. 386.223-2

Portaria De Designação Da Comissão Processante  
O Bel. Wilton Jose Fernandes, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2º DRPC do 10º DPC, de Patrocinio, no uso de sua atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 2.216, de 29 de maio de 2.009, inciso VI, art. 6º, etc.  
Considerando que, através da fiscalização realizada no Pátio Andrade & Andrade Ltda – ME, credenciado para exercer suas atividades de remoção e guarda de veículo apreendidos no município de Monte Carmelo, constatou-se, em tese, indícios da infração (s) capitulada (s) nas letras “d” e “f”, do item 4.2, e, letras “e” e “k”, do item 4.3, da Clausula Quarta – Das Penalidades, previstas no “Termo De Compromisso E Credenciamento” firmado com o Departamento de Trânsito de Minas Gerais, passíveis de aplicação do cancelamento da credencial recebida, o que se faz necessário apurar e responsabilizar, e, considerando que o referido pátiu agiu em desacordo com a normas estabelecidas nas legislações vigentes.

Resolve:  
Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Agenor Lásaro Soares, Delegado de Polícia de Nível Geral, MASP 220.218-2, e integrada pelo Membro - Fabricio Teixeira Do Prado, Investigador de Polícia, nível II, MASP 666.728-0 e Secretário Gisela Alves Pereira Cristino, Escrivã de Polícia, nível II, MASP 1.111.451-9, para instauração do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.  
Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Patrocinio, 20 de julho de 2.016  
Bel. Wilton Jose Fernandes  
Delegado Regional de Polícia Civil  
MASP. 1.145.174-7

Portaria De Designação Da Comissão Processante Nº 01/2016  
O Dr. Marcelo Cali, MASP 1145168-9, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4º DRPC de IBIRITE, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 1416, de 27 de abril de 2009, inciso VII, art. 6º, etc.  
Considerando que, através do ofício DCC/DETRAN nº 754/2016 que relatava suposta irregularidade na empresa RW PLACAS-ME, empresa fabricante de placas e tarjetas automotivas credenciadas junto ao DETRAN/MG, constatou-se, através de diligências por esta Delegacia Regional de que los legítimos proprietários são filhos do despachante em Ibirite REINALDO DE ASSIS MARTINS ANDRADE, constatou-se, em tese, indícios de infração (s) capitulada (s) nos artigos 27 do Decreto 44917 /09 além do Termo de Compromisso e Credenciamento na Clausula Quarta inc. 4.3 g, passível (s) de aplicação de cassação, o que se faz necessário apurar e responsabilizar. Considerando que a referida empresa agiu em desacordo com as normas estabelecidas nas legislações vigentes

Resolve:  
Artigo 1º- Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. José Luiz Quinão Tavares, MASP 1330562-8, e integrada pelo Membro Geraldo Nonato Pereira Da Costa, MPAS 343995-7 e pelo Secretário Cristiano Antonio Couto, MASP 457930-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ibirite, 31 de agosto de 2016.  
Marcelo Cali  
Delegado Regional De Polícia Civil  
Autoridade Policial-MASP 1145168-9

Edital De Notificação  
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 331/09 do CONTRAN, Notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicacao (art. 5º da Resolução nº 331/09 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Rio Casca/MG:

Socorro Lucarelli  
Placa: ACM1927 Chassi: 9BWZZ30ZLT080126 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Dario Marciano De Sena / Placa: ADU1585 Chassi: 9C2KC0501PRP00741 Marca/Modelo: HONDA/CBX 150 A Ano Fab.:1993 Prop.: Fabiano Alves Mendonca / Placa: APB0409 Chassi: 9BD19240R73063275 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Unidas S.a.Bco Do Brasil S/a / Placa: BFJ6704 Chassi: 9BWZZ30ZNT059706 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Edimere Batista De Freitas / Placa: BGT1836 Chassi: 9BD146000H3269235 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1987 Prop.: Celso Alves De Souza/Banco Itau SaGilberto Rodrigues De Oliveira / Placa: BPK3893 Chassi: 9BWZZ33ZGP218144 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CG Ano Fab.:1985 Prop.: Juziel Ferraz Tiburcio / Placa: BVE0372 Chassi: 9C2ND0501MR000562 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1990 Prop.: Edilson Barbosa / Placa: DGS7540 Chassi: 9C2JC30103R136757 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Eugenia Guiomar C Nicaico / Placa: DVH2687 Chassi: 9C6KE090060009393 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Jorge Eduardo Dos Santos/Banco Panamericano S A / Placa: ECR0188 Chassi: 9C2KC08508R086676 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Eberton Martins De Oliveira / Placa: EDF3264 Chassi: 9BWA05W48